

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0017/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 24/02/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE E UBIRATAN MOREIRA DELGADO; apreciando o Proc. TRT NU 005700.86.2011.5.13.0000-e, RESOLVEU, por unanimidade, com abstenção do interessado, referendar o ato por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu pedido de Sua Excelência o Senhor Desembargador Edvaldo de Andrade, relativo ao aprazamento das férias, referente ao exercício de 2010, para usufruto no período de 14.03 a 12.05.2011, de acordo art. 66 da LOMAN, bem como no art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte, tendo sido indicada, pela Corte, também por unanimidade de votos, para substituição da autoridade, no curso do afastamento, Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado.

Observações: Ausente Sua Excelência os Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em licença nojo.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)  
EM 28/02/2011 16:26:22 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 2A8DC80ACE.CA872125E4.783FDD03BDD.F944DE3BF6